



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9055/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no art. 75, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Aquisição de mudas de árvores frutíferas e insumos destinados à produção vegetal para o Viveiro Municipal Eng. Agrônomo Nelson Sales Filho.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

11/12/2024 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
16/12/2024 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
16/12/2024 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/> .“Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.



1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da contratação direta **Aquisição de mudas de árvores frutíferas e insumos destinados à produção vegetal para o Viveiro Municipal Eng. Agrônomo Nelson Sales Filho.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05093	3.3.90.30.	18 541 5002 2396	08 EMENDA PARLAMENTAR	1000132 EMENDA IMPOSITIVA 03

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.



5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa



6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

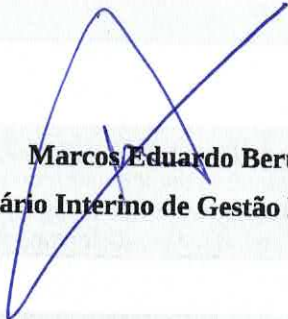
7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 10 de dezembro de 2024.


Marcos Eduardo Bertti
Secretário Interino de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Gestão Pública

1 – OBJETO

Aquisição de mudas de árvores frutíferas e insumos destinados à produção vegetal para o Viveiro Municipal Eng. Agrônomo Nelson Sales Filho.

2 – JUSTIFICATIVA

A revegetação de áreas verdes urbanas é primordial para a manutenção da diversidade arbórea e de fauna na cidade. Nesse contexto, o viveiro tem como objetivo central multiplicar espécies vegetais para que elas retornem à natureza.

Nos processos de plantio a utilização do hidrogel, garante maior tempo de umidade para a estabilização das raízes, fazendo com que a planta não precise de tantas regas, garantindo economia e menor utilização de mão de obra para manutenção das mudas plantadas.

A aquisição de mudas frutíferas na arborização urbana, compondo principalmente áreas verdes, garante o aumento da diversidade vegetal, alimentação para a fauna local e aproximação dos seres humanos com a natureza, fatores importantes para a construção de uma cidade alinhada com os princípios da conservação ambiental. Vale ressaltar que inicialmente era para ser realizado um pregão eletrônico, porém com o parecer da D. Procuradoria-Geral do Município (em anexo) foi alterado para dispensa.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1. Insumo

Descrição	Quantidade
Hidrogel (gel agrícola) - Gel para plantio condicionador de solo (hidrogel). Polímero superabsorvente com alta capacidade de retenção de água; aspecto de microcristais brancos; natureza física: farelado. Acondicionamento - sacos de 1kg	30





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

3.2. Mudanças de Árvores frutíferas

Item	Espécie	Tamanho (cm)	Quant.
1	Abiu	100 - 120	50
2	Ameixa amarelinha	100 - 120	50
3	Amoreira	100 - 120	50
8	Graviola	100 - 120	50
9	Goiabeira	100 - 120	50
18	Palmeira Jerivá	100 - 120	50
22	Romã	100 - 120	50

4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

4.1. Mudanças de árvores frutíferas:

- Viveiro Municipal Eng Agr. Nelson Sales Filho
- Endereço: Av. Adhemar Moreira Barbosa Romeu, 90 – Parque Eldorado – Caçapava – SP.

4.2. Hidrogel

- Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
- Endereço: Rua Regente Feijó, 18 - Centro - Caçapava/SP.

Mudanças de árvores frutíferas:

5-ESTIMATIVA DO VALOR

A pesquisa de mercado foi feita mediante solicitações de orçamento de empresas especializadas na confecção de mudas de árvores e insumos de produção vegetal. O preço de referência refletiu o preço do mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam a formação dos custos.

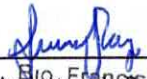




Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Natureza de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
5093	3390.30	18.541.5002.2396	08 EMENDA PARLAMENTAR	081000132 EMENDA IMPOSITIVA


Assinatura do Responsável
Bio. Francisco Castro
Chefe de Divisão de
Controle e Saneamento
Matrícula: 8924

7 – GESTOR E FISCAL

GESTOR: Lígia Zanco de Gouvêia / CPF.: 378.464.548-89

Email: ligia.zanco@cacapava.sp.gov.br / Matrícula: 8924

FISCAL: Agenor Micaeli dos Santos /CPF: 083.997.618-69

/E-MAIL: agenor.micaeli@cacapava.sp.gov.br / Matrícula: 8282

8-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 10 de dezembro de 2024.

Ass.: 

Bio. Francisco Castro
Chefe de Divisão de
Controle e Saneamento
Matrícula: 8924





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 51/2024

Processo Administrativo N.º 9055/2024

DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA ABIU - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA AMEIXA AMARELINHA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA AMOREIRA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA GRAVIOLA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA GOIABEIRA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA PALMEIRA JERIVA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
MUDA DE ARVORE FRUTIFERA ROMA - TAMANHO 100 CM A 120 CM.	50	un	R\$	R\$
HIDROGEL (GEL AGRÍCOLA) GEL PARA PLANTIO CONDICIONADOR DE SOLO (HIDROGEL). POLIMERO SUPERABSORVENTE COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA; ASPECTO DE MICROCRISTAIS BRANCOS; NATUREZA FÍSICA: FARELADO. ACONDICIONAMENTO – SACOS DE 1 KG.	30	sc	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA